

103

LEI Nº 544, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1972

(Autoriza a aquisição de imóvel para instalação do Posto de Correio no Distrito de Caporanga e dá outras providências)

*

ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto nº 30/72 e ele promulga e sanciona a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir, por compra, pela importância de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), um imóvel de propriedade de Raul Ramos, situado na Vila de Caporanga, que assim se caracteriza:

"um prédio construído de tijolos, coberto de telhas, com um só cômodo, próprio para açougue, dentro de um terreno irregular que mede 27 metros de frente, por 57 metros de frente aos fundos e 35 metros nos fundos, situado à rua Um, de um lado com Ademir de Andrade e outros e de outro lado, pelos fundos, com Julio Galdino, havido pela transcrição nº 35.013, do Livro 3-V, do Registro Geral da Comarca."

Artigo 2º - O Executivo Municipal providenciará as adaptações necessárias, para a instalação no imóvel constante do artigo 1º, do Posto de Correio, em funcionamento na Vila.

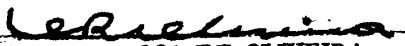
Artigo 3º - Para atender aos encargos desta lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir na Seção de Contabilidade um crédito especial da importância de Cr\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos cruzeiros).

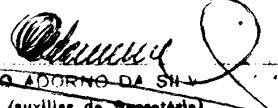
Parágrafo único - Caberá ao Prefeito Municipal, fazer por meio de decreto executivo, a indicação dos recursos para cobertura do presente crédito e a classificação da respectiva despesa.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, em 30 de dezembro de 1972.

Registrada no livro próprio nº 5 e publicada nesta Prefeitura em 30/12/72.


ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


OSVALDO ADORNO DA SILVA
(auxiliar de Secretária)

